

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.564/2024

O povo do município de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o projeto "Louvorzão na quadra", visando pregar a palavra de Deus, a ser realizado no segundo sábado do mês de abril de cada ano, na quadra de esportes municipal, situada no bairro Barbosa, fazendo parte integrante do calendário oficial do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através das Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela promoção do evento.

Art. 3º - O Projeto "Louvorzão na quadra" terá como objetivo:

I – valorizar a cultura;

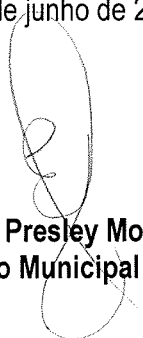
II – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da palavra de Deus.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênios com instituições para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 06 de junho de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco